



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo nº. 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial nº. 028/2014*

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, por intermédio de seu Pregoeiro, Sr. Daniel Pinheiro da Silva e Equipe de Apoio, designados pelas **Resoluções nº 84/2013, nº 108/2014 e nº 143/2014**, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com alterações posteriores, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de “Caderno Institucional, Agenda Institucional e Calendário de Mesa – 2015”, conforme discriminações constantes no Anexo I deste Edital para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

## **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de “Caderno Institucional, Agenda Institucional e Calendário de Mesa – 2015”, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme discriminações constantes no Anexo I deste Edital.

## **2. RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS**

LOCAL: Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba, Paraná, 16º. Andar.  
DIA : 28 de novembro de 2014  
HORÁRIO: 14:00 horas

## **3. INTRODUÇÃO**

**3.1** Se no dia marcado para o recebimento e a abertura dos envelopes deste Pregão, por qualquer motivo, não houver expediente na Defensoria Pública do Estado do Paraná, estes realizar-se-ão no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, no mesmo horário e local.

**3.2** No local indicado serão realizados os procedimentos pertinentes a este Pregão, a saber:

- 3.2.1** o credenciamento dos representantes legais das licitantes;
- 3.2.2** o recebimento da declaração de habilitação e dos envelopes proposta e documentação;
- 3.2.3** a abertura dos envelopes de proposta e exame de conformidade;
- 3.2.4** a divulgação das licitantes classificadas e das desclassificadas;
- 3.2.5** a condução dos trabalhos relativos aos lances verbais;
- 3.2.6** a abertura dos envelopes de documentação das 03 (três) licitantes detentoras dos menores preços e exame da habilitação;
- 3.2.7** a devolução dos envelopes de documentação fechados às demais licitantes, após a retirada da nota de empenho e assinatura do contrato pela licitante vencedora; e
- 3.2.8** quaisquer outros procedimentos que se fizerem necessários à realização deste Pregão.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**3.3** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados durante a sessão pública, lavradas em ata, ou, ainda, a seu critério, por intermédio de ofício, com comprovação de seu recebimento. O resultado final do certame será também publicado no Diário Oficial Com. Ind. e Serviços e no *site* da Defensoria Pública do Estado do Paraná - [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br) – licitações.

**3.4.** Os interessados poderão encaminhar solicitação de esclarecimentos quanto às disposições do presente edital, devendo enviá-las ao endereço eletrônico [licitacoes@defensoria.pr.gov.br](mailto:licitacoes@defensoria.pr.gov.br), até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão.

**3.5.** As respostas serão prestadas pelo Pregoeiro e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente.

#### **4. DA LEGISLAÇÃO**

O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 4.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão;
- 4.2** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 4.3** Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 – Lei Estadual sobre Licitações e Contratos Administrativos;
- 4.4** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 4.5** Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

#### **5. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO**

Trata-se de licitação na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço para registro de preços, conforme disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

#### **6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**6.1** Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que:

- 6.1.1** detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 6.1.2** atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 6.1.3** comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo DA DOCUMENTAÇÃO;
- 6.1.4** manifestem formalmente o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital, inclusive no que se refere aos custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas que são de responsabilidade exclusiva da licitante.

**6.2** Não poderão participar deste Pregão:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

- 6.2.1** consórcios de empresas, quaisquer que sejam suas formas de constituição;
- 6.2.2** empresas que estejam suspensas de participar de licitações;
- 6.2.3** empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição;
- 6.2.4** empresas que tenham sócios ou responsáveis técnicos que sejam servidores ou membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- 6.2.5** empresas que se encontrem sob falência, concordata ou recuperação judicial, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

## **7. DO PROCEDIMENTO**

### **NORMAS GERAIS**

**7.1** No dia, horário e local estabelecidos no item 2 deste Edital serão recebidos os credenciamentos e apresentadas as declarações das licitantes dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e será aberta, pelo Pregoeiro, a sessão pública destinada ao recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação.

- 7.1.1** Não será aceita, em hipótese alguma, a participação de licitante retardatária.
- 7.1.2** Serão aplicadas as penalidades previstas neste Edital à licitante que fizer ou apresentar declaração falsa.
- 7.1.3** Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.
  - 7.1.3.1** É obrigatória assinatura com firma reconhecida por oficial público nos documentos referentes aos Anexos II, III, IV e V, quando o representante legal da licitante não estiver presente na sessão de abertura e julgamento;
  - 7.1.3.2** Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;
  - 7.1.3.3** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

**7.2** Se não houver tempo suficiente para a realização completa da fase externa deste Pregão em uma única sessão pública ou se surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dos trabalhos dar-se-á em sessão a ser convocada oportunamente.

- 7.2.1** O Pregoeiro, caso entenda necessário, poderá suspender a sessão pública para analisar os documentos. Os envelopes não abertos, e rubricados no fecho, ficarão em poder do Pregoeiro e sob sua guarda até nova reunião oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

**7.3** Quaisquer reclamação dos representantes legais das licitantes deverá ser feita durante a sessão pública, oportunidade em que será registrada na ata respectiva.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**7.4** É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes da proposta e da documentação, caso em que a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da diligência promovida.

**CRENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**7.5** O representante legal de cada licitante deverá apresentar-se ao Pregoeiro para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, apresentando carta de credenciamento (Anexo II), munido da sua carteira de identidade ou de outra equivalente e do documento que lhe dê poderes de manifestação durante a reunião de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

**7.6** Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante a apresentação do estatuto ou contrato social, instrumento público ou particular de procuração ou outro documento equivalente, em conformidade com o disposto no item 7.1.3 do Edital.

**7.6.1** Entende-se por documento credencial:

- a)** estatuto ou contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b)** procuração da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa se manifestar em seu nome em qualquer fase deste Pregão.

**7.7** O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso ou renunciar ao direito de fazê-lo, de representar a licitante durante a sessão pública de abertura dos envelopes de proposta e de documentação, enfim, poderes para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão.

**7.8** O representante legal da licitante **que não se credenciar** perante o Pregoeiro ficará impedido da prática de todos os atos constantes do item anterior (7.7) e, neste caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais e **será mantida a sua proposta escrita para efeito de classificação e apuração do menor valor, desde que a licitante apresente a declaração prevista no art. 4º, inc. VII da Lei 10.520/02.**

**7.9** Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

**7.10** Os representantes credenciados deverão apresentar no mesmo ato da entrega dos envelopes 01 (um) e 02 (dois), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, concordam na integralidade com o Edital e seus Anexos e se estão enquadrados na Lei Complementar nº 123/06, sob pena de desclassificação (Anexo III) (**apresentar declaração fora dos envelopes**).



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

**7.10.1** A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios instituídos à microempresa e empresa de pequeno porte caracteriza o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo de enquadramento em outras figuras penais.

**7.11** Iniciada a sessão pública deste Pregão não caberá mais desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

**DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

**7.12** No dia, horário e local fixados no item 2 deste Edital, cada representante legal das licitantes deverá entregar ao Pregoeiro, além do credenciamento tratado no título anterior e da declaração conforme item 7.10, a proposta escrita e a documentação em envelopes separados, fechados, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, o seguinte:

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ:**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**  
**PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: CNPJ:**  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**  
**DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE Nº 02**

**7.13** Todas as informações referentes a este Pregão Presencial (atas, avisos, homologação, etc) serão publicados no *site* da Defensoria Pública do Estado do Paraná - [www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br) – licitações e nos demais meios de comunicação exigidos para publicações oficiais. (proposta) e 02 (documentação);

**8. DA PROPOSTA - ENVELOPE Nº 01**

**CONDIÇÕES**

**8.1** A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal da licitante, com as seguintes informações:

**8.1.1** número deste Pregão, razão social da licitante, número de inscrição no CNPJ, telefones, fax, *e-mail*, endereço com CEP e a indicação do banco, da agência e do número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento;

**8.1.2** indicar o prazo de validade da proposta, conforme estabelece o item 13 deste Edital;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**8.1.3** apresentar **preços unitários e global** para o lote único, observando os valores máximos fixados no Anexo I, em estrita observância a todas as descrições previstas neste Edital, sob pena de desclassificação.

**8.1.4** declaração, conforme modelo constante do Anexo V a este Edital, em cumprimento à Instrução Normativa MPOG/SLTI nº 02, de 16 de setembro de 2009, emitida pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, sob pena de desclassificação.

**8.2** Em hipótese alguma poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao valor, prazo de validade ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pelo Pregoeiro.

**8.2.1** A falta de data ou assinatura na proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão pública de abertura dos envelopes de proposta, com poderes para esse fim.

**8.3** A proposta deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos, sendo a licitante desclassificada se ofertar serviços com características e/ou quantidades diferentes das indicadas.

**8.4** No valor proposto já deverão estar incluídas as despesas legais incidentes, sendo esse valor de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

### **DO EXAME DE CONFORMIDADE E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**8.5** O exame de conformidade consistirá na conferência e análise das propostas e declarações, que deverão obedecer rigorosamente ao Edital e seus Anexos, conforme modelos.

**8.6** A seleção das propostas escritas para etapas de lances se dará pela de menor valor e daquelas apresentadas com valores **sucessivos** e **superiores** em até 10% (dez por cento) em relação àquele.

**8.7** Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as propostas subsequentes de menores valores, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

**8.8** Havendo empate no terceiro valor serão selecionadas todas as licitantes que tenham ofertado o mesmo valor e sorteada a ordem de oferta de lances verbais.

**8.9** As propostas serão classificadas em ordem crescente dos valores ofertados para que os representantes legais das licitantes participem da etapa competitiva, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de modo sucessivo, em valores distintos e decrescentes.

**8.10** Iniciada a etapa competitiva, o Pregoeiro convidará individualmente os representantes legais das licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

lances verbais, começando pela licitante detentora da proposta de **maior valor** e, as demais, pela ordem crescente de valores ofertados e do sorteio que porventura tenha sido realizado em razão do empate a que se refere o item 8.8, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor.

**8.11** Somente serão admitidos lances verbais se expressarem valores abaixo do menor anteriormente registrado.

**8.12** A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último valor apresentado para efeito de ordenação das propostas.

**8.13** Caso não se realizem lances verbais pelas licitantes selecionadas e a proposta de menor valor vier a ser desclassificada ou inabilitada, o Pregoeiro deverá reestabelecer a etapa competitiva de lances, obedecendo os critérios dos itens 8.6 e 8.7.

**8.14** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do Edital e espelhe o seu valor compatível com o praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar visando obter menor valor.

**8.15** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.15.1** Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, e desde que aquela não se enquadre como Micro ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico) e ser-lhe-á oportunizada, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), a possibilidade de ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

**8.15.2** O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento).

**8.15.3** Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

**8.15.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.15.5** Na hipótese da não apresentação de proposta, conforme itens anteriores, será declarada vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase de disputa de preços.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

**8.15.6** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

**8.16** Dá-se por concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, sendo aceitável a proposta de menor valor.

**8.17** Para homologação, o licitante vencedor deverá encaminhar nova planilha de preços - **a qual deverá ser aberta, discriminando todos os fatores que levaram à formação do preço final** - a esta Comissão Permanente de Licitação, no prazo de 01 (um) dia útil após a data de adjudicação, com os valores unitários readequados à diferença percentual entre o valor total ofertado pela licitante e o valor global fixado neste Edital.

## **9. DA DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE 02**

**9.1** Todas as licitantes deverão apresentar, sob pena de inabilitação, dentro do envelope nº 02 os documentos específicos para este Pregão, devendo ser entregues, de preferência, numerados sequencialmente e na ordem a seguir indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Declaração, conforme modelo constante do Anexo IV a este Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358/2002, que deverá ser assinada pelo representante legal da empresa licitante;
- d) Certidão da Junta Comercial, em caso de empresa individual; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da Ata de Eleição de seus administradores; ou Certidão do Cartório de Títulos e Documentos, quando se tratar de sociedade simples e sociedade civil; Os documentos mencionados neste item podem ser substituídos por Certidão Simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a um ano.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

*Comissão Permanente de Licitação*

*Processo n.º 13.315.683-6*

*Registro de Preços*

*Pregão Presencial n.º 028/2014*

- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante e com a Fazenda do Estado do Paraná, caso a licitante não esteja sediada no estado;
- g) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com o disposto na Lei nº 12.440/2011;
- i) Prova de regularidade relativa à seguridade social, demonstrando inexistência de débitos no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei (art. 29, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93), através de Certidão Negativa de Débitos do INSS e de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, dentro de seus respectivos prazos de validade;
- j) Certidão(ões) negativa(s) de pedido de recuperação judicial e falência, emitida(s) pelo Distribuidor(es) da Comarca onde está sediada a empresa, dentro de seus respectivos prazos de validade, se expressos. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a(s) certidão(ões) deverá(ão) ser expedida(s) até dois (02) meses anteriores à data da apresentação, cujo término se dará no mesmo dia da data da expedição;
- j) Comprovante da boa situação financeira da empresa, na forma do art. 31, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e conforme art. 40, inciso I, "e", Lei Estadual/PR nº. 15.608/07, mediante cálculo do Índice de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), com memória dos cálculos apresentada pela licitante, que será feita com a aplicação das seguintes fórmulas, que se encontram justificadas pela ampla aceitação do setor contábil pela sua capacidade de aferição da real condição das empresas honrarem seus compromissos:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG):

AC + RLP

----- = IGUAL OU SUPERIOR A 1 (UM)

PC + ELP

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC):

AC

---- = IGUAL OU SUPERIOR A 1 (UM)

PC

sendo:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

**9.2** Todos os documentos devem estar datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiverem prazo estabelecido pelo órgão expedidor competente.

**9.2.1** Não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada.

### **DO EXAME E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS**

**9.3** Concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor valor, o Pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação das 03 (três) licitantes de melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação.

**9.4** Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, a licitante que tenha apresentado a melhor oferta será declarada vencedora.

**9.5** A licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no envelope de documentação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ou com irregularidade, será inabilitada, sem prejuízo da aplicação, no que couber, das penalidades aqui previstas e demais cominações legais.

**9.5.1** Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

**9.5.2** Fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento dos documentos também podem inabilitar a licitante.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES DO PREGOEIRO**

**10.1** Cabe ao Pregoeiro durante a realização deste Pregão:

**10.1.1** coordenar e conduzir os trabalhos da equipe de apoio;

**10.1.2** receber, examinar e decidir as impugnações ao Edital;

**10.1.3** iniciar a sessão pública do pregão;

**10.1.4** receber e examinar as credenciais e proceder ao credenciamento das interessadas;

**10.1.5** receber e examinar a declaração das licitantes dando ciência da regularidade quanto às condições de habilitação;

**10.1.6** receber os envelopes das propostas e dos documentos de habilitação;

**10.1.7** proceder a abertura dos envelopes das propostas, examiná-las e classificá-las;

**10.1.8** conduzir a etapa competitiva dos lances;

**10.1.9** proceder a classificação das licitantes depois de encerrados os lances;

**10.1.10** indicar a proposta ou o lance de menor valor e a sua aceitabilidade;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**10.1.11** proceder a abertura dos envelopes de habilitação das licitantes que apresentaram as 03 (três) melhores propostas e verificar a regularidade das documentações apresentadas a fim de declarar a vencedora;

**10.1.12** negociar diretamente com a licitante para que seja obtido menor valor;

**10.1.13** adjudicar o objeto da licitação à licitante da proposta de menor valor, desde que não tenha havido recurso;

**10.1.14** receber, examinar, instruir e decidir sobre recursos e, quando mantida a sua decisão, encaminhar os autos à autoridade superior para deliberação;

**10.1.15** elaborar, juntamente com a equipe de apoio, a ata da sessão pública;

**10.1.16** encaminhar o processo licitatório, devidamente instruído, após a sua conclusão, às autoridades competentes para a homologação e contratação;

**10.1.17** no julgamento da habilitação e das propostas, poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação;

**10.1.18** todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais das licitantes na sessão pública.

## **11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA COM A LICITANTE**

Em qualquer caso, mesmo depois de encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante da proposta de menor valor, no sentido de melhorar ainda mais a oferta.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO**

**12.1** A adjudicação do objeto pelo Pregoeiro somente será efetivada se não houver manifestação de alguma licitante acerca de sua intenção de interpor recurso, devidamente registrada em ata durante o transcurso da sessão pública.

**12.2** Se houver interposição de recurso contra atos do Pregoeiro, após o seu deferimento ou indeferimento, e dado conhecimento do seu resultado, a adjudicação e a homologação caberão à Defensoria Pública-Geral.

**12.3** Depois de homologada a licitação, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeiro, à disposição daquelas, pelo período de 10 dias úteis, após o qual serão destruídos.

## **13. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

A proposta deverá ter validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da data de recebimento e abertura dos envelopes de proposta e documentação, excluindo-se o dia de início e incluindo-se o do final. Caso este prazo não esteja expressamente indicado, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

#### **14. DOS RECURSOS**

**14.1** Declarada a vencedora, ao final da sessão pública, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do Pregoeiro, através do registro da síntese das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada implicará preclusão do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora pelo Pregoeiro.

**14.2** Manifestada a intenção de recorrer, será concedido prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo da recorrente.

**14.3** Será franqueada às licitantes, sempre que for solicitada, vista imediata dos autos nas dependências da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

**14.4** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e à Defensora Pública Geral a decisão final em relação àqueles.

**14.5** A autoridade competente da Defensoria Pública do Estado do Paraná terá prazo de 03 (três) dias úteis para decidir o recurso e o seu acolhimento importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.6** O não acolhimento dos recursos implicará na possibilidade da autoridade competente adjudicar o objeto à licitante vencedora e homologar a licitação, devendo a adjudicatária ser convocada para assinar o contrato no prazo estabelecido neste Edital.

**14.7** A licitante **deverá comunicar** ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio o recurso interposto, logo após ter sido **entregue diretamente** na Defensoria Pública do Estado do Paraná (Comissão Permanente de Licitação – 15º. Andar), localizado na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba/PR no horário das 09:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

#### **15. DO VALOR MÁXIMO**

O valor máximo estimado para este pregão é de **R\$ 56.923,56**, conforme tabela detalhada no Anexo I – **Termo de Referência**.

#### **16. DA CONTRATAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**16.1** Após a publicação da homologação do processo licitatório no endereço eletrônico da Defensoria Pública ([www.defensoriapublica.pr.gov.br](http://www.defensoriapublica.pr.gov.br) - licitações) e no Diário Oficial Comércio, Indústria e Serviços, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de empresas a serem registradas, será(ão) convocada(s) a(s) primeira(s) classificada(s) para assinatura da Ata de Registro de Preços, Anexo VII, que, publicada no Diário Oficial Com. Ind. e Serviços do Paraná, aperfeiçoará o compromisso de fornecimento do objeto deste pregão nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**16.1.1** A classificação será mantida durante 12 (doze) meses, a partir da data da publicação da Ata de Registro de Preços, em conformidade com o art. 12 do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

**16.1.2** Constarão da Ata de Registro de Preços as seguintes informações:

- a) identificação do processo;
- b) caracterização do objeto;
- c) identificação das empresas;
- d) direitos e responsabilidades das partes.

**16.1.3** A Ata de Registro de Preços será lavrada em tantas vias quanto forem as empresas classificadas.

**16.1.4** A licitante que tenha o seu preço registrado será denominada de **beneficiária do registro**.

**16.1.5** A Convocação de que trata o item 16.1 deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável apenas 01 (uma) vez a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no disposto no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e no art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**16.1.6** Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa vencedora da licitação obrigará-se a fornecer os bens e ou serviços ofertados, com integral obediência às normas avençadas em relação aos elementos oferecidos, a responder pelo cumprimento da proposta apresentada.

**16.1.7** A(s) beneficiária(s) do registro e/ou a(s) licitante(s) remanescente(s), se convocada(s), deverá(ão) comprovar as mesmas condições de habilitação consignadas no Edital Convocatório, como condição para celebração da Ata de Registro de Preços.

**16.1.8** Em caso de recusa ou impossibilidade da beneficiária do registro em assinar a Ata de Registro de Preços, ou quando a mesma não fizer a comprovação referida no item anterior, a Defensoria Pública adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes que tenham os seus preços registrados, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada, conforme o disposto no art. 10, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

**16.1.9** Na convocação das licitantes remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da realização do Pregão.

**16.1.10** Durante o prazo de validade da Ata, a Defensoria Pública do Estado do Paraná não ficará obrigada a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**16.1.11** A contratação da empresa classificada, respeitados os demais critérios aqui descritos, far-se-á pela assinatura e publicação da ata de registro de preços e dos respectivos contratos.

**16.1.12** Durante a validade da Ata de Registro de Preços a empresa beneficiária do registro não poderá alegar a impossibilidade de fornecer os bens e ou serviços, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções previstas neste Edital.

**16.1.13** Os compromissos advindos deste registro de preços serão formalizados posteriormente por meio do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente pregão presencial.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

**16.1.14** A beneficiária do registro, se convocada, deverá comparecer na Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná, situada na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba, Paraná, em até 05 (cinco) dias úteis contados da convocação para assinar o instrumento contratual.

**16.1.15** Na hipótese da beneficiária, não assinar o instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, a Defensoria Pública adotará as providências cabíveis à imposição de sanção, bem como convocará as licitantes remanescentes, que tenham os seus preços registrados, respeitada a ordem de classificação, para contratar com a Administração, no prazo previsto no Edital e nas condições apresentadas pela primeira colocada, conforme o disposto no artigo 10, § 3º, do Decreto Estadual nº 2.391, de 24 de março de 2008.

**16.1.16** Na hipótese das demais licitantes não aceitarem a contratação pelos preços apresentados pela primeira colocada, na forma do § 6º do artigo 23 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a Defensoria Pública poderá contratar as demais licitantes, respeitada a ordem de classificação, pelo preço por elas apresentados, desde que sejam compatíveis com a média de mercado, o que deverá ser comprovado nos autos.

**16.2** O pagamento será feito pela Defensoria Pública do Estado do Paraná na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento e apresentação da nota fiscal eletrônica.

**16.3** Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [financeiro@defensoria.pr.gov.br](mailto:financeiro@defensoria.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões e documentos:

- a) Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Mobiliária, Imobiliária e prestação de serviços) do domicílio ou da sede da empresa, ou outra equivalente, consoante artigo 75, inciso III, da Lei nº 15.608/2007;
- b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS);
- c) certidão negativa de débitos trabalhistas;
- d) prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

**16.4** Na falta de apresentação de quaisquer das certidões e/ou documentos indicados no item 16.3, ou mesmo diante da irregularidade de qualquer deles, o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento será contado a partir da regularização documental, sendo que os ônus decorrentes do atraso correrão única e exclusivamente por conta da contratada.

**16.5** Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**16.6** A Defensoria Pública do Estado do Paraná fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

**16.7** O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado, Elemento de Despesa n.º 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa 3.3.90.39.24 – Serviços Gráficos.

**16.8** Na ocorrência de atraso do pagamento, o valor devido será atualizado, da data de seu real vencimento até a data do efetivo pagamento, pelo índice IGP-M/FGV, acrescido de juros moratórios de 0,5% ao mês (trinta dias), desconsiderando o critério **PRO RATA DIE**.

## **17. DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.1** A licitante e a contratada que incorram em infrações administrativas sujeitam-se às seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa, na forma prevista neste instrumento convocatório;
- III** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

**17.2** As sanções previstas nos itens I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**17.3 Advertência** é a sanção aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

**17.4** Fica estipulada a **MULTA MORATÓRIA** de 0,3% (três décimos percentual) por dia de atraso sobre o valor do serviço atrasado quando a contratada, sem justa causa, deixar de cumprir, dentro do prazo estabelecido, a obrigação assumida. A partir do décimo dia de atraso, essa multa será aplicada em dobro, sobre todo o período moratório, e, decorridos 30 (trinta) dias corridos de atraso, o contratante poderá decidir pela continuidade da multa ou pelo cancelamento do pedido ou documento correspondente em razão da inexecução total do respectivo objeto, aplicando, na hipótese de inexecução total, apenas a multa prevista no item 17.5.

**17.5** Fica estipulada a **MULTA COMPENSATÓRIA** de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, na hipótese de inexecução total, caracterizada esta quando a execução do objeto contratado for inferior a 50% (cinquenta por cento) do total, quando houver reiterado descumprimento das obrigações assumidas, ou quando o atraso na execução ultrapassar o prazo limite de 30 (trinta) dias corridos, a que se refere o item 17.4, hipótese em que poderá ser cancelado o pedido ou documento correspondente.

**17.6** O valor correspondente a qualquer multa aplicada à contratada, respeitados os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, deverá ser depositado em até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento da notificação, em favor do contratante, ficando a contratada obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

**17.7** Decorrido o prazo de 10 (dez) dias corridos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, após a data da notificação, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

**17.8** A multa aplicada será descontada da contratada, no caso desta ser credora de valor suficiente.

**17.9** Se a multa aplicada for superior ao total dos pagamentos eventualmente devidos, a contratada responderá pela sua diferença, podendo ser esta cobrada judicialmente.

**17.10** As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao contratante, decorrentes das infrações cometidas.

**17.11** Os valores relativos à aplicação das multas serão retidos do pagamento da contratada, durante o processo administrativo no qual se discute a sua regular aplicação, após o qual será devolvida à contratada ou estornada do empenho respectivo.

**17.12** A aplicação da multa a que se refere o item 17.5 não impede a rescisão unilateral do contrato nem que se aplique as demais sanções previstas neste Edital e na legislação pertinente.

**17.13 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração** serão aplicadas a licitante que:

**17.13.1** recusar-se injustificadamente, após ser considerada adjudicatária, a retirar a nota de empenho, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração; **17.13.2** não mantiver sua proposta;

**17.13.3** incorrer em inexecução contratual.

**17.14** A aplicação da sanção prevista no item 17.13 deve observar o prazo de duração de no máximo 02 (dois) anos e impede a participação da sancionada em procedimentos promovidos pela Defensoria Pública do Estado do Paraná, sem prejuízo do disposto no art. 158 da Lei Estadual nº 15.608/07.

**17.15** Quando a participante for punida com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, durante o prazo de vigência de igual sanção imposta por pessoa da mesma esfera político-administrativa, ficará proibida de participar de procedimentos de contratação promovidos por todas as entidades estatais e órgãos do Estado, por prazo não superior ao maior prazo remanescente daquela anterior.

**17.16 A declaração de inidoneidade** será aplicada a quem:

**17.16.1** fizer declaração falsa na fase de habilitação;

**17.16.2** apresentar documento falso;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

**17.16.3** frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;

**17.16.4** afastar ou procurar afastar participante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

**17.16.5** agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

**17.16.6** tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**17.16.7** demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em infrações à ordem econômica, definidos na Lei Federal nº 8.884/94;

**17.16.8** tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

**17.17** A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos e produzirá seus efeitos perante a Defensoria Pública do Estado do Paraná e a Administração Pública Estadual.

**17.18** A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

**17.19** As penalidades de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração têm os seus efeitos estendidos:

**17.19.1** às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas de penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios (art. 158, I da Lei Estadual nº 15.608/2007).

**17.19.2** às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no item anterior (art. 158, II da Lei Estadual nº 15.608/2007).

**PROCEDIMENTOS DE APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**17.20** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo autônomo em que se assegure ampla defesa, cujo procedimento deve observar o seguinte:

**17.20.1** o responsável pela aplicação da sanção deve autorizar a instauração do procedimento;

**17.20.2** o ato de instauração deve indicar os fatos em que se baseia e as normas pertinentes à infração e à sanção aplicável;

**17.20.3** o acusado dispõe de 05 (cinco) dias para oferecer defesa e apresentar as provas conforme o caso;

**17.20.4** caso haja requerimento para produção de provas, o agente deve apreciar sua pertinência em despacho motivado;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

**17.20.5** quando se fizer necessário, as provas serão produzidas em audiência previamente designada para este fim;

**17.20.6** concluída a instrução processual, a parte será intimada para apresentar razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**17.20.7** transcorrido o prazo previsto no inciso anterior, a Administração, dentro de 15 (quinze) dias, elaborará o relatório final e remeterá os autos para deliberação da autoridade competente, após o pronunciamento da assessoria jurídica da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

**17.20.8** todas as decisões do procedimento devem ser motivadas; e

**17.20.9** da decisão cabe recurso à autoridade superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **18. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**18.1** Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital, desde que encaminhada a manifestação com antecedência de até 02 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas.

**18.2** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição interposta no prazo de 01 (um) dia útil, contado da data do recebimento da petição.

**18.3** Quando acolhida a impugnação deste Edital, será designada nova data para a realização do Pregão.

**18.4** A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, logo após ter sido **entregue diretamente** na Defensoria Pública do Estado do Paraná (Comissão Permanente de Licitação – 15.º Andar), localizado na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, Curitiba/PR no horário das 09:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas.

## **19. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**19.1** A Defensoria Pública do Estado do Paraná poderá:

**19.1.1** anular este Pregão se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

**19.1.2** revogar a seu juízo se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, em decorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

**19.1.3** transferir a data de abertura dos envelopes de proposta e de documentação.

**19.2** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.

**19.3** A declaração de nulidade do contrato administrativo retroage impedindo os seus efeitos jurídicos e desconstitui os já produzidos.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**19.4** A presente licitação poderá ser revogada, a critério da Administração, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, por razões de interesse público, como apresentar a licitante vencedora preço superior ao de mercado, salvo se promover a adequação/redução do preço; ou ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante parecer escrito e fundamentado, visando resguardar o interesse da Administração, sem que às licitantes assista o direito à indenização de qualquer espécie, ressalvado o disposto no artigo 59, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

## **20. DOS ANEXOS**

**20.1** São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – Modelo de carta de credenciamento;  
ANEXO III – Modelo da declaração a ser apresentada juntamente com os envelopes 01 (proposta) e 02 (documentação);  
ANEXO IV – Modelo da declaração referente ao item 9.1, c;  
ANEXO V – Modelo da declaração referente ao item 8.1.4;  
ANEXO VI – Proposta Comercial.  
ANEXO VII – Ata de Registro de Preços.  
ANEXO VIII – Modelo de Autorização de Compra.

Para conhecimento de todos, lavrou-se o presente Edital que será afixado na Defensoria Pública do Estado do Paraná no lugar de costume e publicado nos termos da legislação.

Curitiba, em 14 de novembro de 2014.

**Josiane Fruet Bettini Lupion**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Paraná



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**Objeto**

O presente documento tem por finalidade a contratação de serviço de impressão e acabamento para a confecção de Caderno Institucional, Agenda Institucional e Calendário de Mesa - 2015 para a Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme especificações abaixo:

**Especificação Técnica**

**1. Caderno Institucional**

Quantidade - 207 unidades (01 para cada defensor público)

- Capa – dimensões de 18,2x25,0cm (admitida variação de 10%), capa dura em papelão de espessura mínima de 1,6mm, sem impressão.
- Revestimento da Capa (externo) – dimensões de 21,2x28,0cm (admitida variação de 10% - deve ser 3cm maior que ambas as dimensões da capa), em papel couche fosco, gramatura mínima de 150g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores, laminação fosca
- Folha guarda/capa (contraguarda – revestimento interno da capa) – dimensões de 17,7x24,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa), em papel couche fosco, gramatura mínima de 115g/m<sup>2</sup>, 1x0 cor.
- Contra-capa – dimensões de 18,2x25,0cm (admitida variação de 10% - deve possuir as mesmas dimensões da capa), capa dura em papelão de espessura mínima de 1,6mm, sem impressão.
- Revestimento da Contracapa (externo) – dimensões de 21,2x28,0cm (admitida variação de 10% - deve ser 3cm maior que ambas as dimensões da contracapa – deve possuir as mesmas dimensões do revestimento da capa), em papel couche fosco, gramatura mínima de 150g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores, laminação fosca.
- Folha guarda/contracapa (contraguarda – revestimento interno da contracapa) – dimensões de 17,7x24,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da contracapa), em papel couche fosco, gramatura mínima de 115g/m<sup>2</sup>, 1x0 cor.
- Miolo – 120 folhas iguais (240 páginas), tamanho de 17,7 x 24,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa), em papel reciclato, gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup>, 1x1 cor, pautadas.
- Miolo – 5 folhas especiais (10 páginas), tamanho de 17,7 x 24,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa), em papel reciclato, gramatura mínima de 90g/m<sup>2</sup>, 4x4 cores.
- Encadernação – duplo wire-o, diâmetro mínimo de 7/8”, em cor prata.
- Envelope PP 0,12 (tamanho 17,7 x 24,5 cm – admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa).
- Acabamento final – Fita elástica de 10mm a ser usada como feche (cor preta), fixada na contracapa com rebites pretos.

**2. Calendário de mesa**

Quantidade - 1021 unidades (01 para cada colaborador da Defensoria)



## DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ

### *Comissão Permanente de Licitação*

*Processo n.º 13.315.683-6*

*Registro de Preços*

*Pregão Presencial n.º 028/2014*

- Base – dimensões de 21x45cm (aberta – admitida variação de 10%), em papelão de espessura mínima de 1,3mm – capa dura.
- Revestimento da base (externo) – dimensões de 24x48cm (admitida variação de 10% - deve ser 3cm maior que ambas as dimensões da base), em papel couche fosco, gramatura mínima 150g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores, com vinco, laminação fosca, perfuração e encadernação.
- Folha guarda / base (revestimento interno) – dimensões de 20,5x44,5cm (admitida tolerância de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da base), em couche fosco, gramatura mínima de 150g/m<sup>2</sup>, 1x0 cor.
- Miolo – 13 lâminas (26 páginas), com tamanho de 15x21cm cada (admitida variação de 10% - devem ser da mesma largura da base e possuir 0,5cm de distância do apoio para mesa), em papel reciclato, gramatura mínima de 150g/m<sup>2</sup>, 4X4 cores.
- Miolo / acabamento – faca com corte especial em 11 lâminas (referentes aos meses), perfuração e encadernação.
- Encadernação – duplo wire-o, cortado, cor prata, diâmetro mínimo de 5/16”, na seguinte disposição: seis furos do lado direito, seis furos do lado esquerdo, com dois centímetros de margem para cada lado. Obs. No centro e nas margens do calendário (base e miolo) não haverá nem furo, nem wire-o.

Observação: Capa dura, papelão de espessura mínima de 1,3mm, revestida com papel couche. O calendário deve ser entregue montado.

### **3. Arte gráfica – Caderno Institucional e Calendário de Mesa**

A arte gráfica deverá ser disponibilizada à Defensoria Pública do Estado do Paraná, em moldes que se encaixem na especificação técnica dos produtos a serem adquiridos. Deverão ser apresentados, no mínimo, três modelos de produtos e três modelos de arte gráfica, os quais deverão ser aprovados pela DPPR. A partir do modelo escolhido, a empresa deverá fazer ajustes em detalhes que porventura venham a ser necessários. A Defensoria Pública disponibilizará o Manual de Logomarca da Instituição, o qual deverá ser respeitado em todos os momentos que houver exposição da logomarca.

### **4. Agenda institucional da Defensoria Pública do Estado do Paraná**

Quantidade - 1021 unidades (01 para cada colaborador da Defensoria)

#### **4.1 Exterior da Agenda**

##### **Capa e Contracapa**

**Capa:** dimensões de 22x15cm (admitida variação de 10%), capa dura em papelão com espessura mínima de 2,0mm, sem impressão;

**Revestimento da Capa (externo):** dimensões de 25x18cm (admitida variação de 10% - deve ser 3cm maior que ambas as dimensões da capa), em papel couchè fosco, gramatura mínima de 150g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores, laminação fosca;

**Folha guarda/capa (contraguarda – revestimento interno da capa):** dimensões de 21,5x14,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa), em papel couchè fosco, gramatura mínima de 115g/m<sup>2</sup>, 1x0 cor;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

**Contracapa:** dimensões de 22x15cm (admitida variação de 10% - deve possuir as mesmas dimensões da capa), capa dura em papelão com espessura mínima de 2,0mm, sem impressão;

**Revestimento da contracapa (externo):** dimensões de 25x18cm (admitida variação de 10% - deve ser 3cm maior que ambas as dimensões da contracapa – deve possuir as mesmas dimensões do revestimento da capa), em papel couchè fosco, gramatura mínima de 150g/m<sup>2</sup>, 4x0 cores, laminação fosca;

**Folha guarda/contracapa (contraguarda – revestimento interno da contracapa):** dimensões de 21,5x14,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa – deve possuir as mesmas dimensões da folha guarda/capa), em papel couchè fosco, gramatura mínima de 115g/m<sup>2</sup>, 1x0 cor.

#### **4.2 Interior da Agenda**

##### **Apresentação**

1 Envelope: dimensões de 21,5x14,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa), em papel reciclato, gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup>, com abertura no topo;

1 folha especial (2 páginas): dimensões de 21,5x14,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa), em papel couchè fosco, gramatura mínima de 115g/m<sup>2</sup>, 4x4 cores, com apresentação da Defensoria Pública do Estado do Paraná – DPPR na face e email funcional dos setores administrativos da DPPR no verso;

As seguintes páginas, em papel reciclato, dimensões de 21,5x14,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa), com gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup>, 1x1 cor:

1 página com dados pessoais;

1 página com os calendários de 2014 e 2016;

1 página com o calendário 2015 e feriados;

1 página com endereço dos locais de atendimento;

2 páginas contendo as áreas de atendimento da DPPR (família, criminal, execução penal e cível) e os principais tipos de processos referentes à cada área;

1 página com o planejamento semestral, dividido por meses e semanas, do 1º semestre;

1 página com o planejamento semestral, dividido por meses e semanas, do 2º semestre.

#### **4.3 Miolo**

Miolo com 313 páginas (impressão 1x1 cor), dimensões de 21,5x14,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa), em papel reciclato, gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup>, sendo:



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

- 261 páginas para dias de semana, pautadas, com separação de horas (ex.: 08:00, 09:00... 17:00, 18:00). Topo da página dividido em um pequeno calendário mensal no canto superior interno e um espaço para anotação no canto superior externo da página.

- 52 páginas para finais de semana, pautadas, separado o sábado do domingo, sem separação de horas.

12 folhas especiais (24 páginas), uma para cada mês, dimensões de 21,5x14,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa), em papel couchè fosco, gramatura mínima de 115g/m<sup>2</sup>, 4x4 cores, com a apresentação do mês, datas comemorativas do mês e foto de cidades-sede da DPPR, conforme layout a ser posteriormente repassado.

#### **4.4 Encerramento**

25 páginas de agenda telefônica, pautadas, com separação alfabética, dimensões de 21,5x14,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa), em papel reciclato, gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup>, 1x1 cor;

30 páginas para a Lei Orgânica da DPPR, dimensões de 21,5x14,5cm (admitida variação de 10% - deve ser 0,5cm menor que ambas as dimensões da capa), em papel reciclato, gramatura mínima de 75g/m<sup>2</sup>, 1x1 cor.

#### **4.5 Acabamento**

Encadernação em Duplo Wire-o, em cor prata, diâmetro mínimo de 1 1/8";

Fita elástica de 10mm a ser usada como feche (cor preta), fixada na contracapa com rebites pretos;

Fita de marcação de página (cor preta), fixada na contracapa com rebite preto.

#### **5. Arte Gráfica - Agenda institucional da Defensoria Pública do Estado do Paraná**

A arte gráfica deverá ser disponibilizada pela empresa contratada a partir de modelos que se encaixem na descrição dos itens anteriores. Deverão ser apresentados, no mínimo, três modelos. Para a arte, são de responsabilidade da empresa a disponibilização de fotos das cidades que farão parte das páginas especiais, capa e contracapa, devendo essas serem aprovadas pela Defensoria Pública do Estado do Paraná. A Defensoria Pública disponibilizará o Manual de Logomarca da Instituição, o qual deverá ser respeitado em todos os momentos em que houver exposição da logomarca.

#### **6. Prazo de execução do trabalho**

6.1 A entrega de todo o material impresso, com o acabamento e montagem devidamente finalizados, deve ser feita em até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

6.2 Antes de imprimir todo o material, a contratada deverá entregar uma prova impressa (boneco) dos modelos à Defensoria Pública do Estado do Paraná, para a conferência do



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

material e a verificação da qualidade de impressão em até 10 (dez) dias corridos a partir da assinatura do contrato, incluído o prazo para a entrega definitiva de até 30 (trinta) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

**VALORES MÁXIMOS PARA CONTRATAÇÃO**

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO POR ITEM
	Item 1 – CADERNO INSTITUCIONAL	207	R\$ 35,28	R\$ 7.302,96
	Item 2 – CALENDÁRIO DE MESA	1021	R\$ 15,52	R\$ 15.845,92
	Item 3 – AGENDA INSTITUCIONAL	1021	R\$ 33,08	R\$ 33.774,68
<b>VALOR MÁXIMO GLOBAL PARA ESTE PREGÃO =&gt;</b>				<b>R\$ 56.923,56</b>

**O critério de julgamento da presente licitação será o MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO.**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2014**

Através da presente, autorizo(amos) o(a) Sr.(a)

\_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, a participar do procedimento licitatório supra referenciado, na qualidade de representante de nossa Empresa. Outorgo(amos) à pessoa supramencionada amplos poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 028/2014**.

Estou(amos) ciente(s), de que responderei(emos) em Juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso Representante Legal. \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

Assinatura do Diretor ou Representante Legal (**com firma reconhecida**)

Nome:

RG:

Cargo:

Com relação à empresa licitante:

Endereço:

Telefone

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

Com relação a este Representante Legal:

Endereço:

Telefone:

Fac-símile:

Endereço eletrônico:

**Observações:**

- 1) A presente deverá ser assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa, desde que a participação não seja pelo próprio titular ou titulares (Diretores), comprovado por instrumento próprio na data da Licitação;
- 2) É dever do representante zelar pelo gerenciamento e manutenção dos registros dos endereços;
- 3) A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**ANEXO III - D E C L A R A Ç Ã O**

Empresa \_\_\_\_\_, C.N.P.J. nº \_\_\_\_\_, declara para os devidos fins, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e concorda em sua plenitude ao Edital e seus Anexos.

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante legal (**assinatura com firma reconhecida**)

Observações:

1. A validade do presente documento é de um (01) mês, contado da data de sua assinatura;
2. Sendo a licitante microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá acrescentar no corpo da declaração o seguinte:  
**“DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação vigente, bem como atende às determinações Instrução Normativa nº 103/07 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, para fins de enquadramento na condição de microempresa/empresa de pequeno porte.”**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo nº. 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial nº. 028/2014*

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO**

Pregão Presencial nº 028/2014 - DPPR.

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal Senhor \_\_\_\_\_, portador da CIRG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos<sup>1</sup>.

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz<sup>2</sup>.

Curitiba, de .....de 2014.

Empresa  
(assinatura com firma reconhecida)

Observações:

1 – as atividades proibidas aos menores de 18 anos encontram-se enumeradas no Anexo I da Portaria MTE/SIT/DSST nº 20, de 13 de Setembro de 2001, alterada pela Portaria MTE/SIT/DSST nº 4, de 21 de Março de 2002. A Instrução Normativa MTE/SIT nº 26, de 29 de Dezembro de 2001, complementa as normas contidas nos arts. 428 e seguintes da CLT, acerca do contrato de aprendizagem.

2 - em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Comissão Permanente de Licitação**  
**Processo n.º 13.315.683-6**  
**Registro de Preços**  
**Pregão Presencial n.º 028/2014**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

\_\_\_\_\_, (Nome do Representante legal da licitante), portador da CIRG n.º \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob n.º \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na

\_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (Nome da empresa Licitante), inscrito no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com Sede/Filial na \_\_\_\_\_, doravante denominada LICITANTE, para fins do disposto no **item 8.1.4 do Edital de Pregão Presencial n.º 028/2014-DPPR**, declara, sob as penas da lei, em especial o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n.º 028/2014-DPPR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar proposta não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n.º 028/2014-DPPR**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n.º 028/2014-DPPR** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do **Pregão Presencial n.º 028/2014-DPPR** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Defensoria Pública do Estado do Paraná antes da abertura oficial das propostas; e,
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Nome Completo e Assinatura do Representante Legal  
(com firma reconhecida)



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**ANEXO VI – PROPOSTA COMERCIAL**

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços relativa à confecção de Caderno Institucional, Agenda Institucional e Calendário de Mesa – 2015, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme Edital do Pregão Presencial nº 028/2014 e seus anexos.

LOTE ÚNICO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO POR ITEM
	Item 1 – CADERNO INSTITUCIONAL	207	R\$	R\$
	Item 2 – CALENDÁRIO DE MESA	1021	R\$	R\$
	Item 3 – AGENDA INSTITUCIONAL	1021	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL =&gt;</b>				<b>R\$</b>

O prazo de validade da proposta de preços é de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da entrega do envelope da proposta.

Atenciosamente.

Local e data.

Razão social, endereço, telefone e CNPJ da empresa  
(carimbo, nome e assinatura do responsável legal -  
carteira de identidade, nº e órgão emissor)



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**ANEXO VII - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR**, com sede na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Cruz Machado, nº 58, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.950.733/0001-39, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral, Josiane Fruet Bettini Lupion, RG nº 1.289.354-0/PR e CPF nº 354.074.689-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com as classificações por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, e respectivas alterações, inclusive no que se refere aos casos omissos, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada na confecção de “Caderno Institucional, Agenda Institucional e Calendário de Mesa – 2015”, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, conforme discriminações constantes no Anexo I deste Edital.
- 1.2. Os materiais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos constantes do Termo de Referência, que é parte integrante da presente Ata, assim como as propostas feitas no certame, independentemente de transcrição.

**2. DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS**

2.1. Os preços registrados, unitário e total, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

- 2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente Ata, ficou classificado em primeiro lugar para o **LOTE 01**:

**Fornecedor: [nome do licitante vencedor]**

- 2.1.1.1. Restam classificados em segundo e terceiro lugares para o **LOTE 01**, respectivamente:

**Fornecedor: [nome do licitante vencedor]**

**Fornecedor: [nome do licitante vencedor]**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

### **3. DA VALIDADE DA ATA**

- 3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação no Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná (DIOE), não se confundido com prazo de validade da proposta comercial dos licitantes para inscrição na Ata de Registro de Preços, que será de 60 (sessenta) dias.

### **4. DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS**

- 4.1. Os materiais deverão ser entregues conforme a necessidade da Defensoria Pública do Estado do Paraná, que procederá à requisição do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de validade da Ata.
- 4.2. A requisição feita pelo responsável far-se-á mediante notificação encaminhada ao endereço eletrônico do fornecedor, fax ou qualquer outro meio a critério da DPPR.
- 4.2.1. Selecionados os meios de comunicação destinados ao encaminhamento da requisição, cumpre ao fornecedor indicar, no prazo de 1 (um) dia útil, contado da assinatura da presente ata, o endereço eletrônico, o número de fax ou o dado relativo ao meio de comunicação selecionado pelo qual recepcionará os pedidos.
- 4.2.2 O simples encaminhamento da requisição ao meio de comunicação selecionado importa ciência do fornecedor quanto ao pedido formulado.
- 4.3. Após efetuada a requisição, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, nos endereços indicados na requisição.
- 4.4 Os responsáveis pelo recebimento do material serão indicados na Autorização de Compra, após a assinatura da ata de registro de preços.
- 4.4.1. Verificada a conformidade dos materiais com o Termo de Referência, os responsáveis acima referidos os receberão definitivamente.
- 4.5. Os produtos serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no presente edital e da proposta feita no procedimento licitatório.
- 4.6. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada ao fornecedor, sem qualquer ônus para a DPPR.
- 4.7. Se a entrega ou substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na Cláusula 8 da presente Ata de Registro de Preços.
- 4.8. O recebimento dos materiais não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da Ata.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

4.9 Todos os produtos fornecidos que contenham material metálico em sua composição deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra quebras, rupturas e corrosão, assegurada sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da notificação à contratada quanto à ocorrência do defeito.

## 5. FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. Os pagamentos serão efetuados na forma de crédito em conta corrente do fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia corrido, contados a partir do recebimento da nota fiscal, devidamente acompanhada dos documentos pertinentes.
- 5.2. Para a liberação do pagamento, o fornecedor encaminhará nota fiscal eletrônica ao endereço [financeiro@defensoria.pr.gov.br](mailto:financeiro@defensoria.pr.gov.br), acompanhada das seguintes certidões:
- a) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (dívida ativa e contribuições federais);
  - b) prova de regularidade relativa à Previdência Social (INSS) e ao FGTS (CRE);
  - c) prova de regularidade perante o fisco estadual da sede da licitante e perante o fisco do Estado do Paraná, se sediada em outro estado;
  - d) prova de regularidade perante o fisco municipal da sede da licitante;
  - e) certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 5.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
- 5.4. A DPPR fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 5.5. Na hipótese de atraso e/ou deficiência na apresentação das certidões mencionadas no item 5.2, o prazo de 30 (trinta) dias somente se iniciará após a regularização da pendência, sendo que os ônus decorrentes do atraso no pagamento correrão à custa exclusiva do fornecedor.
- 5.6. O atraso no pagamento acarretará o acréscimo de juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês e a incidência de correção monetária pelo índice IGP-M, ou outro que o venha a substituir, à escolha da Defensoria Pública do Estado do Paraná, desconsiderado, em qualquer caso, o critério *pro rata die* no cálculo dos juros moratórios e da correção monetária.
- 5.7. O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária dotação orçamentária 0701.14422014.008 – Gestão da Defensoria Pública, Fonte 100 – Tesouro do Estado, Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento de Despesa 3.3.90.39.24 – Serviços Gráficos.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

- 6.1. Os preços registrados na presente Ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 6.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
- 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo a DPPR convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
- 6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior aos registrados, o fornecedor poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes.
- 6.3.1. Procedente o pedido, a DPPR providenciará a alteração do preço registrado.
- 6.3.2. Não sendo acatado o pedido de revisão, a DPPR poderá:
- liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
  - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 6.4 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices de preços ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Administração.
- 6.5 Na hipótese da renegociação de preço registrado, se realmente frustrada a tentativa de se manter o preço, a Administração, a fim de verificar a pertinência de se manter com a Ata de Registro de Preços vigente, convocará todas as licitantes classificadas para uma sessão pública, na qual serão recebidas novas propostas, devidamente lacradas, a fim de verificar o menor preço.
- 6.6 A Administração, periodicamente, poderá consultar e avaliar os preços registrados e compará-los com os preços em vigência no mercado, a fim de evitar qualquer discrepância entre esses valores e minimizar possíveis prejuízos resultantes das variações do mercado, seja no atacado, seja no varejo.
- 6.7 No interesse da Administração, o objeto do presente Edital poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% do valor inicial atualizado do



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

contrato, conforme previsão do § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993 e nos termos do § 1º do art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007 e do §3º do art. 12 do Decreto Estadual n.º 2.391/2008.

## **7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, com prévia autorização da Defensora Pública-Geral, quando o fornecedor ou prestador de serviço:

- a) não cumprir as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, a que estiver vinculado;
- b) não atender as Autorizações de Compra, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) enquadrar-se nas hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do Registro de Preços estabelecido no art. 128 e seguintes da Lei Estadual n.º 15.608/07;
- d) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com qualquer esfera da Administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar em qualquer esfera da Administração Pública;
- e) por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

7.2. No cancelamento da Ata, nas hipóteses previstas neste artigo, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

8.1. O descumprimento das obrigações assumidas na assinatura da presente Ata ensejará na aplicação, garantido o contraditório e a ampla defesa, das seguintes sanções, previstas na Lei n.º 15.608/2007:

- I. Advertência, em caso de conduta que prejudique a execução da presente Ata;
- II. Multa moratória, equivalente a 0,5% (cinco décimos por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, por dia útil, limitada ao percentual máximo de 2% (dois por cento), na hipótese de atraso no adimplemento de obrigação por parte do fornecedor, em especial daquelas previstas nas cláusulas 4.3 e 4.6 da presente Ata.
- III. Multa compensatória, de até 10% (dez por cento), sobre o valor total registrado na presente Ata, nas seguintes hipóteses, dentre outras:
  - a) não entrega de documentação exigida na assinatura da Ata de Registro de Preços;



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**

*Comissão Permanente de Licitação*

*Processo n.º 13.315.683-6*

*Registro de Preços*

*Pregão Presencial n.º 028/2014*

- b) apresentação de documentação falsa exigida para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
  - c) não manutenção da proposta;
  - d) retardamento da execução do objeto;
  - e) falha na execução do objeto;
  - f) fraude na execução do objeto;
  - g) comportamento inidôneo;
  - h) cometimento de fraude fiscal.
- IV. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a DPPR pelo prazo de até 2 (dois) anos, nas hipóteses referidas no inciso anterior, dentre outras legalmente previstas, de acordo com a gravidade verificada.
- V. Declaração de inidoneidade, pelo prazo máximo de 5 (cinco) anos, aplicada ao licitante que incorrer nas condutas previstas no artigo 156 da Lei Estadual 15.608/2007.
- 8.2. As sanções previstas nos incisos I, IV e V do Item anterior poderão ser aplicadas cumulativamente.
- 8.3. Quaisquer das penalidades aplicadas serão comunicadas ao Cadastro de Licitantes do Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, para a devida averbação.
- 8.4. As sanções de natureza pecuniária serão descontadas das faturas emitidas pela licitante vencedora ou, se insuficiente, mediante execução direta, caso seja impossível a compensação com faturas vincendas.
- 8.4.1. O valor remanescente da multa não quitada totalmente deverá ser recolhido à conta da DPPR.
- 8.5. A multa compensatória prevista no inc. III da Cláusula 8.1 tem por escopo ressarcir a DPPR dos prejuízos, não eximindo o fornecedor do dever de integral indenização, caso a referida sanção pecuniária seja insuficiente à recomposição total do dano experimentado.

## **9. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 9.1. A DPPR acompanhará o cumprimento das obrigações assumidas pelo beneficiário do presente registro de preços, por intermédio do fiscal de contrato designado pela autoridade administrativa signatária deste instrumento.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 10.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta Ata até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, de 1 (um) ano, em conformidade com o edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 028/2014**.



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

- 10.2. No interesse da DPPR, sobre o valor total efetivamente adquirido por meio da Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, poderá haver acréscimos dos quantitativos, sem que disso resulte, para o fornecedor, direito a qualquer reclamação ou indenização.
- 10.2.1 Os acréscimos quantitativos, quando necessários, ficam limitados às regras estabelecidas pelo § 1º do art. 112 da Lei n.º 15.608, de 16 de agosto de 2007, desde que obedecido o limite estabelecido na Ata de Registro, de acordo com o art. 12, § 3º, do Decreto Estadual n.º 2.391/2008.
- 10.3. O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta Ata, salvo expressa autorização da DPPR.
- 10.4. A existência de Ata com preços registrados não obriga a administração a firmar contratações com os fornecedores registrados, facultando-lhe a utilização de outros meios para aquisição do bem, ou prestação de serviço, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Sistema de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 10.5. Para dirimir questões oriundas do presente contrato fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba-PR.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, ... de ... de 2014.

---

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

---

**(Nome da empresa)**



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*

**ANEXO VIII - MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

**AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**

Fornecedor:  
CNPJ:  
Endereço:  
E-mail:  
Telefone:  
**Obs.:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE (UNIDADE)	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				TOTAL	

Local de entrega: ...  
CNPJ: 13.950.733/0001-39  
Endereço: ...  
Telefone: ...  
Horários de recebimento: ...  
Responsável pelo recebimento: ...

\*Deverá ser entregue juntamente com a nota fiscal os documentos constantes no Item 16.3 do Edital de Pregão Presencial 028/2014 DPPR, para comprovação de regularidades fiscais e trabalhistas.

\*\* Todos os produtos fornecidos deverão contar com garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, assegurada sua substituição no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da notificação à contratada quanto à ocorrência do defeito.

\*\*\* O presente instrumento contratual se encontra vinculado a todos os termos do Edital de Pregão Presencial n.º 028/2014 e à Ata de Registro de Preços respectiva, os quais constituem parte integrante desta Autorização de Compra.

Curitiba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**  
*Comissão Permanente de Licitação*  
*Processo n.º 13.315.683-6*  
*Registro de Preços*  
*Pregão Presencial n.º 028/2014*